

Termo de Carência

O **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)** determina que, para se usufruir do benefício de **preço diferenciado na inscrição do Curso para Conselheiros de Administração** concedido exclusivamente aos associados ativos do instituto, deve-se respeitar um período de carência de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de pagamento da primeira anuidade do novo associado.

O critério para aplicação da carência é a **data de inscrição em relação à data de associação**, independentemente da data de realização do curso.

Exceções

Determina-se que ex-associados que voltam a se associar num período inferior a 2 (dois) anos, contados da data de sua saída, voltam a ter acesso aos benefícios da associação sem ter de passar pelo período de carência estipulado neste Termo de Carência.